
BANCO

OPPORTUNITY

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2012.

Ref.: Empreendimento Paysage

Prezado(a) Cliente,

É com satisfação que vimos informar que as obras do empreendimento "Residencial Paysage" – Rua Ministro Raul Fernandes, 210 - foram concluídas pela Balassiano Engenharia Ltda., tendo o competente habite-se sido expedido pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Sendo assim, aproveitamos esta oportunidade para informar-lhe sobre as providências legais para lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda que possibilitará a obtenção das chaves de seu apartamento.

De posse dos documentos constantes da listagem anexa (Anexo I), o cliente deverá:

1. Unidades Quitadas

Entrar em contato com o Cartório do 17º Ofício de Notas, Sra. Ana Paula Orsine ou Sr. Jeferson Steinmetz, nos telefones: (21) 2509-5697 / 2509-3108 / 7882-1899 / 7828-7351 para dar início ao processo de celebração de escritura definitiva do seu imóvel.

2. Unidades com Parcelamento Direto com o Vendedor

Entrar em contato conosco pelo telefone (21) 3804-3777 ou através do e-mail gr.imobiliário_atendimento@opportunity.com.br para dar início ao processo de celebração de Escritura Definitiva de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia.

3. Financiamento com Outras Instituições Financeiras

Os clientes interessados no financiamento com outras instituições financeiras deverão aguardar a averbação da construção na matrícula do imóvel e contactar também o Cartório do 17º Ofício de Notas, Sra. Ana Paula Orsine ou Sr. Jeferson Steinmetz, nos telefones: (21) 2509-5697 / 2509-3108 / 7882-1899 / 7828-7351 para cadastramento.

BANCO
OPPORTUNITY

Nesta hipótese, forneceremos cópias autenticadas dos documentos do vendedor listados no Anexo II e os clientes deverão assinar um Termo de Compromisso no ato da assinatura da Escritura Definitiva se comprometendo a arcar com acréscimos decorrentes de atrasos na liberação dos recursos pela instituição financeira escolhida, após 30 (trinta) dias da assinatura da Escritura Definitiva.

A entrega das chaves da unidade se dará mediante o protocolo do registro da Escritura Definitiva de Compra e Venda na respectiva matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis.

Lembramos, ainda, que conforme previsto na Promessa de Compra e Venda celebrada com V.sas., a celebração da Escritura Definitiva e a consequente entrega das chaves fica condicionada à quitação de todas as obrigações contratuais, tais como prestações mensais, parcelas intermediárias, despesas reembolsáveis e despesas de ligações definitivas, e da instalação do condomínio.

Por fim, informamos que assuntos referentes a plantas baixas, instalação de condomínio e visitação, solicitamos que entrem em contato diretamente com a Construtora Balassiano Engenharia, no telefone: 2511-3311 ou através do e-mail: balassianoengenharia@balassiano.com.br

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura desejados.

Atenciosamente,



BANCO OPPORTUNITY S.A.

Administrador do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário

BANCO OPPORTUNITY

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Cópia da Promessa de Compra e Venda celebrada;
2. Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF dos compradores;
3. Imposto de Transmissão Pago (guia original e uma cópia autenticada)*; e
4. Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel (válida por 30 dias).

* Local de obtenção da guia para pagamento: Prefeitura – Cidade Nova

Procedimentos:

- (i) Declarar no formulário fornecido pela Prefeitura, o valor constante da Promessa de Compra e Venda.
- (ii) Juntar cópia da promessa de compra e venda, Carteira de Identidade e CPF.
- (iii) Juntar certidão de ônus reais atualizada.
- (iv) Juntar cópia NB 140, licença de obras, carta fração ideal e IPTU - MP - Inscrição nº 2.008.918-1

As cópias podem ser obtidas no site: www.imovel-on.com.

Anexo II

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO OPPORTUNITY

1. Cópias autenticadas do contrato social e suas alterações, procuração dos signatários e cópia das carteiras de identidade e CPF destes;
2. Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ; e
3. Cópia autenticada das seguintes certidões: 1º e 2º Distribuidores de Interdições e Tutelas; 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Distribuidores, Certidão Negativa da Justiça Federal, CND (Certidão Negativa de Débito) INSS, CND FGTS.

